

ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2004

ANO VII - Nº 161

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 23, de 19 de agosto de 2004

Cria a Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, pela maioria de seus componentes, em sessão plenária realizada em 19 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Judiciário de instrumentos que garantam a transparência e visibilidade de suas ações, permitindo aos cidadãos a participação no exercício dos seus direitos;

CONSIDERANDO o imperativo de implantar mecanismos que permitam o fácil acesso do público às atividades do Poder Judiciário Estadual, através de uma ação integrada que possibilite evitar o agravamento de problemas, retificar desvios e distorções próprias do sistema jurisdicional;

CONSIDERANDO, principalmente, a necessidade de aprimorar-se a prestação dos serviços jurisdicionais;

Resolve:

CIRCULAÇÃO EM 25/08/2004 ÀS 15:00 h

DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
PRESIDENTEDES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO
FÓRUM DLOVIS BEVILÁQUADES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES
DE ALBUQUERQUE
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 14 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
 Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
 Des. José Maria de Melo
 Des. Ernani Barreira Porto
 Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
 Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
 Des. Edmilson da Cruz Neves
 Des. Francisco da Rocha Victor
 Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
 Des. José Eduardo Machado de Almeida
 Des. Huguette Braquehais
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
 Des. Gizela Nunes da Costa
 Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Des. José Arisio Lopes da Costa
 Des. Pedro Regn Roberto Duarte
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. João Byron de Figueiredo Frota
 Des. Maria Apolline Viana de Freitas
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Des. Mariza Magalhães Pinheiro
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Dr. Pedro Henrique Génova de Castro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às segundas e quartas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - Presidente
 Des. José Maria de Melo
 Des. Ernani Barreira Porto
 Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
 Des. Edmilson da Cruz Neves
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
 Des. Gizela Nunes da Costa
 Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Des. José Arisio Lopes da Costa
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Dr. Francisco de Assis Rocha - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - Presidente
 Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
 Des. Rômulo Moreira de Deus
 Des. José Arisio Lopes da Costa
 Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Maria de Melo - Presidente
 Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
 Des. Gizela Nunes da Costa
 Des. Ademar Mendes Bezerra
 Rinah Melo da Silva - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
 Des. Edmilson da Cruz Neves
 Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
 Des. Edite Bringel Olinda Alencar
 Mônica Braun Cabral - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às segundas e quartas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
 Des. José Eduardo Machado de Almeida
 Des. Huguette Braquehais
 Des. Pedro Regn Roberto Duarte
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. João Byron de Figueiredo Frota
 Des. Maria Apolline Viana de Freitas
 Des. Mariza Magalhães Pinheiro
 Dr. Francisco de Assis Rocha - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
 Des. José Eduardo Machado de Almeida
 Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
 Des. Mariza Magalhães Pinheiro
 Dr. Aliatar Nogueira - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Huguette Braquehais - Presidente
 Des. Pedro Regn Roberto Duarte
 Des. João Byron de Figueiredo Frota
 Des. Maria Apolline Viana de Freitas
 Dr. Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

Art. 1º - Criar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado Ceará, a Ouvidoria Geral, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A atribuição básica da Ouvidoria Geral é a de atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Judiciário estadual, cabendo-lhe especificamente:

I - receber as reclamações, críticas, elogios, sugestões ou pedidos de informações que lhe forem dirigidas e, quando cabível, encaminhá-las ao Presidente do Tribunal de Justiça, que as analisará e, quando for o caso, determinará à unidade competente que tome as providências ou preste os esclarecimentos que se fizerem necessários;

II - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

III - garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido;

IV - sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais, com base nas reclamações e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas;

V - criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos aos exercício dos direitos e deveres do cidadão;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às reclamações, sugestões e críticas recebidas;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria Geral diligenciar perante os diversos órgãos do Poder Judiciário as reclamações, informações e sugestões dos cidadãos com relação ao Judiciário, identificando as causas e buscando soluções que atendam às expectativas da sociedade por uma justiça mais efetiva e possibilitem o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais.

Parágrafo único - A Ouvidoria Geral não dispõe de poderes correccionais, não interfere e nem substitui as atribuições da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º - O Ouvidor Geral será um Desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, cujo mandato deverá coincidir com o do Presidente em exercício, admitida a sua recondução por mais um período.

Parágrafo único - A Ouvidoria Geral contará com um Ouvidor Substituto que atuará em caso de ausência ou impedimento do titular.

Art. 5º - A Ouvidoria Geral funcionará com uma estrutura voltada para o atendimento externo, destinada a atender à recepção e o acolhimento de todo e qualquer cidadão que a procure.

§ 1º - Caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça definir a estrutura básica e a indicação de pessoal necessário ao funcionamento da Ouvidoria Geral.

§ 2º - Todas as unidades organizacionais da estrutura do Tribunal de Justiça e dos demais órgãos do Poder Judiciário deverão, sempre que necessário, prestar apoio e assessoramento técnico às atividades da Ouvidoria Geral.

§ 3º - A sistemática de funcionamento e os procedimentos internos da Ouvidoria Geral serão definidos através de ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º - O acesso à Ouvidoria Geral será feito através dos seguintes meios:

I - Tele - Atendimento;

II - Caixas de coleta instaladas em Fóruns, Unidades do Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Juizado da Infância e da Juventude e Tribunal de Justiça;

III - Internet: através do e-mail ouvidoriageral@tj.ce.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.tj.ce.gov.br; ícone próprio;

IV – Correspondência postal remetida para o endereço Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Palácio da Justiça – Cambéba – CEP: 60.830-120 – Fortaleza/Ce;

V - Atendimento Pessoal: atendimento direto pelos servidores da Ouvidoria Geral ou pelo próprio Ouvidor Judiciário.

Art. 7º - Não serão admitidas pela Ouvidoria Geral:

I – Sugestões, críticas, reclamações ou denúncias acobertadas pelo anonimato;

II – denúncias de fatos que constituam crimes, em vista das competências institucionais do Ministério Público e das polícias, nos termos dos arts. 129, inciso I, e 144, da Constituição Federal;

III – pedidos de informação, reclamações, denúncias, sugestões e críticas referentes a outros órgãos públicos.

Art. 8º - As reclamações, críticas e sugestões dirigidas pessoalmente ao Ouvidor Geral serão reduzidas a termo, mas assegurado, em todos os meios de manifestações, o sigilo do autor e das informações nelas constantes.

Art. 9º - Evidenciada a necessidade, o Presidente do Tribunal de Justiça criará Ouvidorias Judiciárias das comarcas do interior do Estado, que ficarão interligadas à Ouvidoria Geral.

Art. 10 - Fica incorporada à Ouvidoria Geral a atual atividade do "Canal Aberto com a Presidência", criado pela Portaria nº 988/2003, de 19.11.2003, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de agosto de 2004.

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente


Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra

Des. José Maria de Melo


Des. Ernani Barreira Porto

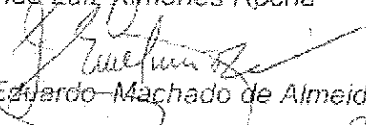
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

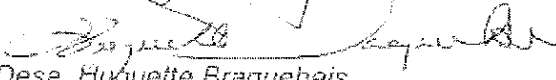
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado


Des. Edmilson da Cruz Neves

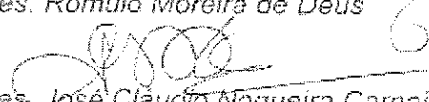

Des. Francisco da Rocha Victor

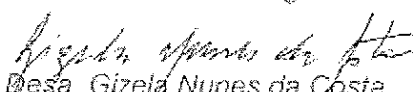

Des. Fernanda Luiz Ximenes Rocha

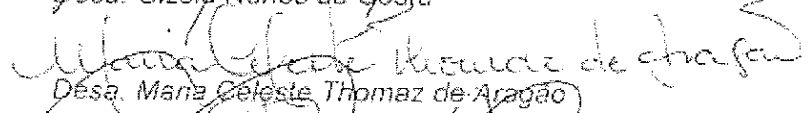

Des. José Eduardo Machado de Almeida


Desa. Huguelle Braquehais

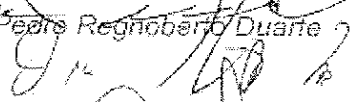
Des. Rômulo Moreira de Deus


Des. José Claudio Nogueira Carneiro


Desa. Gizela Nunes da Costa

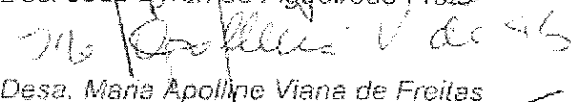

Desa. Maria Celeste Thomaz de Aragão

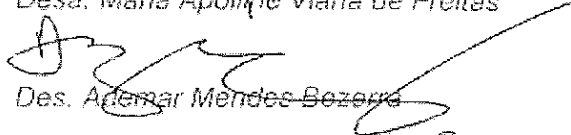

Des. José Aristo Lopes da Costa

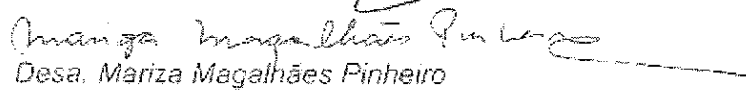

Des. Pedro Regoberto Duarte



Des. Luiz Gerardo de Pontes Brigido


Des. João Byron de Figueiredo Frola


Desa. Maria Apolline Viana de Freitas


Des. Ademir Mendes Bezerra


Desa. Mariza Magalhães Pinheiro


Desa. Edite Bringel Olinda Alencar